



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021, conforme determinam os Art. 23 e 94, da Lei Municipal nº. 064/2003, de 29 de dezembro de 2003:

I - Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 15 de abril de 2021;

II - Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1ª Parcela: 17 de maio de 2021;

2. 2ª Parcela: 15 de Julho de 2021;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcela Única no dia 17 de maio de 2021 com 5% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 17 de maio de 2021;

2. 2ª Parcela até 15 de julho de 2021;

3. 3ª Parcela até 15 de setembro de 2021; e

4. 4ª Parcela até 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 594, de 08 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Marcos Constante Zarzecki
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos